



PROCESSO N.º 944/05

PROTOCOLO N.º 8.669.885-4

PARECER N.º 119/06

APROVADO EM 12/05/06

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: SEED – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Consulta sobre mudança de terminologia de “Proposta Pedagógica” para “Projeto Político Pedagógico”.

RELATOR: PAULO MAIA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício n.º 3199/05 – GS/SEED, de 26 de setembro de 2005, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a consulta em referência, solicitando análise e parecer a respeito da terminologia e o entendimento de Proposta Pedagógica para Projeto Político Pedagógico.

Às fls. 04 - 06, consta a argumentação desta consulta, na qual expõe os requisitos justificáveis à alteração da terminologia para Projeto Político Pedagógico.

2. No mérito

Ainda que a proposta da Superintendência de Educação / SEED venha carregada de mérito, nada obsta que a Escola possa utilizar-se da terminologia Proposta Pedagógica, uma vez que é assim que define a LDB, preservando a prerrogativa da Escola de construir um processo educacional participativo, social e coletivo.

II - VOTO DO RELATOR

Dá-se por respondida a presente consulta da Superintendência da Educação / SEED.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 944/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de maio de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de maio de 2006.